## TCE orienta obrigatoriedade de publicação de edital em jornal local ou regional

Alguns prefeitos da região descumprem e violam o artigo 21 da Lei nº 8.666/93 ao deixar de publicar os resumos de editais de concorrências, tomadas de preços,

## **CURITIBA**

Em razão de existir lei especial que regulamenta a publicidade de licitações e contratos administrativos. consiste expressa violação ao artigo 21 da Lei nº 8.666/93 deixar de publicar os resumos de editais de concorrências tomadas de preços, concursos e leilões nos jornais locais (municipais ou regionais).

A orientação é do Pleno do TCE-PR, em resposta a consulta formulada pela prefeita do Município de Mercedes, Cleci Maria Rambo Loffit. A consulta questionou sobre a obrigatoriedade de publicação de aviso com os resumos de editais de licitação em jornal diário de grande circulação no estado e



transparência da gestão pública

também em jornal local, ante eletrônicos, já que a internet informação. a difusão de diários oficiais promove amplo acesso à

avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de precos. dos concursos e dos leilões realizados pelos municípios deverão ser publicados com

estado e. também, se houver. em jornal de circulação no município ou na sua região, podendo ainda ser utilizados outros meios de divulgação. A Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos (Cofit), responsável pela

instrução do processo.

ressaltou que consiste em

evnressa violação ao texto

de lei deixar de publicar

A referida legislação

que faz parte da

Constituição e que está

sendo desrespeitadas

por prefeituras, câmaras

municiais e órgãos da

administração trata como

Mas não é só a Lei das Executivo e Legislativo

Licitações que estabelece dos Municípios.

antecedência, por no mínimo

uma vez, no Diário Oficial

do Estado, em jornal diário

de grande circulação no

8.666/93 estabelece que os licitações. O Ministério Público de Contas (MPC-PR acompanhou o entendimento da unidade técnica. O relator do processo conselheiro Nestor Baptista

destacou que a publicidade dos atos administrativos garante aos cidadãos os direitos à informação e á transparência da gestão pública, conferindo efetividado aos principios constitucionais. Os conselheiros aprovaram o voto do relator

por unanimidade, na sessão do Tribunal Pleno de 13 de julho. O Acórdão 3197/17 fo publicado em 20 de julho na edição nº 1.638 do Diário Eletrônico do TCE-PR veiculado no portal www.tce nr gov hr Otrånsito em julgade do processo ocorreu em 31 de

## Veículo insubstituível

O parecer do TCE-PR orienta a obrigatoriedade das publicações, porém, de fato, é que alguns prefeitos da região descumprem e violam o artigo 21 da Lei nº 8.666/93 baseados em assessorias jurídicas onde alegam que basta a criação do Diário Eletrônico do Município para suprir a exigências da Lei de Transparência. Na região da Amunop (Associação dos Municípios do Norte do Paraná) e da Amunorpi (Associação dos Municípios do Norte Pioneiro) muitos gestores municipais estão apenas utilizando o

eletrônico. Em entrevista concedida ao jornal Folha Extra, da cidade Wenceslau Braz, o conselheiro Tribunal de Contas do Paraná. Ivan Bonilha, reforça a importância dos iornais se



midia eletrônica, mas, jamais para substituir os jornais

Rogue seu % de gordura por

esconto na sua mensalidade!

ional/Cicloturismo Mus Alongamento è Avallação Fisica

referindo à midia impressa como um veículo de comunicação insubstituível. "Considero a veiculação de editais licitatórios pela imprensa escrita, ainda, imprescindivel para cumprir com efetividade a publicidade

major capilaridade nos jornais impressos, notadamente no interior do Estado, onde a tradição da mídia impressa é decisivamente forte. Reconheco a inevitável forca da midia eletrônica, mas jamais para substituir os jornais", finaliza. âmbito dos Poderes A Prefeitura de Bandeirantes, Câmara

O artigo 21 da Lei nº

obrigatoriedade de se

promover publicações em

jornais impressos. A Lei

Complementar 137, de 06

de julho de 2011, que inclui

as alterações promovidas

pela Lei Complementar

171, de 24 de abril de 2014,

regulamenta dispositivos da

Constituição Estadual, que

tratam sobre a publicidade

dos atos praticados no

Municipal e Autarquia de e regional, e também no Água e Esgoto (SAAE) Portal da Transparência são exemplos de gestão do Município, levando e promovendo o acesso em transparência pública. e o direito do cidadão

obrigatória a publicação de atos administrativos referentes às aquisições e locações de bens móveis e imóveis; as

atos relacionados à gestão doações, cessões e impresso de circulação local

Lei Estadual operações financeiras de qualquer natureza a admissão, nomeação demissão, exoneração e aposentadorias de servidores e empregados públicos, incluídos os comissionados: os atos relacionados à contratação de fornecedores e prestadores de serviços incluindo os respectivos editais de licitação; e, os

Exemplo são publicados no jornal

às informações e ações administrativas, financeiras e fiscais dos poderes executivo e legislativo. (Da redação, assessoria, e jornais Folha Extra e Tribuna do





**Empreendendo** 

NÓS ACREDITAMOS NESSA IDEIA!

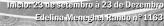












Edelina Weneghel Rando nº 1163 Mais informações ligue 43 3145-7209